



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Regulamento do Curso de Pós-Graduação Especialização em Ciências Policiais

Guarapari – ES – 2022

Reitor

Jadir José Pela

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

André Romero da Silva

Diretora de Pós-graduação

Danielle Piontkovsky

Diretor-Geral do campus

Gibson Dall'Orto Muniz da Silva

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do campus

Adriano Mesquita Oliveira

Comissão de Elaboração do PPC

Augusto César Tiradentes Monteiro

Rutinelli da Penha Fávero

Renata Gandra de Melo

Morgana Simões Portugal Meriguete

Oldair Luiz Gonçalves

Giovani Zanetti Neto

Coordenação do Curso

Augusto César Tiradentes Monteiro

Assessoramento Pedagógico

Morgana Simões Portugal Meriguete

TÍTULO I - Dos Objetivos Geral e Específicos	4
TÍTULO II - Da Organização Administrativa e Acadêmica	5
CAPÍTULO I - A Organização Administrativa	5
CAPÍTULO II - O Corpo Docente	5
CAPÍTULO III - O Colegiado do Curso	6
CAPÍTULO IV - O(A) Coordenador(a)	7
CAPÍTULO V - A Estrutura Curricular	10
Linha Formativa - Gestão Executiva	11
Linha Formativa - Gestão Operacional	12
Linha Formativa - Administração e Logística	13
Linha Formativa - Inteligência	14
Linha Formativa - Corregedoria	15
Linha Formativa - Gestão de Pessoas	16
Linha Formativa - Tecnologia da Informação e Comunicação	17
CAPÍTULO VI - A Admissão, a Matrícula e a Permanência	18
CAPÍTULO VII - A Avaliação do Rendimento	19
CAPÍTULO VIII - O Regime Especial de Atendimento Domiciliar	20
CAPÍTULO IX - O Trabalho Final de Curso	21
CAPÍTULO X - A Concessão de Título de Especialista	22
TÍTULO III - Da Propriedade Intelectual	22
TÍTULO IV - Das Disposições Gerais e Transitórias	23

Dispõe sobre o Regulamento do Curso de Pós-graduação Especialização em Ciências Policiais do campus Guarapari do Ifes.

Art. 1º. Este regulamento visa estabelecer as atribuições, responsabilidades e normas específicas inerentes ao Curso de Pós-graduação Especialização em Ciências Policiais, em conjugação com o Regimento Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), o Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Pós-Graduação do Ifes e demais dispositivos legais.

TÍTULO I - Dos Objetivos Geral e Específicos

Art. 2º. O Curso de Pós-graduação Especialização em Ciências Policiais tem como objetivo geral capacitar servidores da Polícia Rodoviária Federal, ampliando o conhecimento no âmbito institucional, pela construção, reflexão, pesquisa e difusão desse conhecimento e no campo de estudo das Ciências Policiais, em processos de planejamento, comando, administração, logística, gestão, autorregulação e tecnologia, bem como fortalecendo a cultura da busca contínua pelo conhecimento científico, acrescentando-se os seguintes objetivos específicos:

- I. Implementar o entendimento de temáticas relacionadas à competência da PRF em suas interfaces organizacionais.
- II. Estimular a produção e a difusão de conhecimentos sobre as Ciências Policiais como campo de estudos.
- III. Fomentar a necessidade de uma metodologia para produção do conhecimento científico.
- IV. Utilizar diferentes recursos tecnológicos e linguagens na construção do conhecimento.
- V. Ampliar uma visão crítica da realidade social e histórica do país.
- VI. Permitir a reflexão sobre os valores humanos de forma dialógica e comprometida com a cultura da paz.
- VII. Propiciar a vivência de aspectos da relação de ensino e docência, por meio da modalidade de Educação a Distância.
- VIII. Expandir habilidades de liderança e gestão de equipes.
- IX. Permitir maior uniformidade nas decisões de natureza administrativa e institucional de nível estratégico.
- X. Fortalecer o trabalho entre as equipes e a articulação com outros órgãos.
- XI. Capacitar profissionais da PRF com aprofundamento nas ações de cada diretoria:
 - A. Diretoria-Executiva: Contribuir para ampliação de ações estratégicas de planejamento, monitoramento, comunicação e execução de políticas institucionais.
 - B. Diretoria de Administração e Logística: Contribuir para contínuo desenvolvimento de redes administrativas em logística e fiscalização.
 - C. Diretoria de Operações: Contribuir para a crescente realização de ações eficazes e específicas de policiamento e gestão operacional do trânsito.
 - D. Diretoria de Inteligência: Contribuir para aprimorar a coordenação de redes de inteligência e prevenção de delitos e na articulação de planejamento e decisões.
 - E. Corregedoria-Geral da Polícia Rodoviária Federal: Contribuir para o melhoramento das ações de correição e disciplina de forma sistêmica e em consonância com a legislação.
 - F. Diretoria de Gestão de Pessoas: Contribuir para a aplicação da legislação de pessoal e na gestão da força de trabalho da PRF.
 - G. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação: Contribuir para o crescente estabelecimento dos usos das tecnologias da informação e comunicação e de metodologias nas ações da PRF.

TÍTULO II - Da Organização Administrativa e Acadêmica

CAPÍTULO I - A Organização Administrativa

Art. 3º. O Curso de Pós-graduação Especialização em Ciências Policiais, ofertado para 1000 (um mil) alunos na modalidade a distância pelo campus de Guarapari, possui sede administrativa na Alameda

Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795. A oferta de suas atividades seguirá o calendário anual acadêmico definido pela Coordenação do Curso e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, tendo como carga horária mínima de 390 (trezentas e noventa) horas.

Parágrafo único. Os componentes curriculares deverão ser ministrados em quatro módulos, devendo ser concluídos no prazo máximo de 13 (treze) meses, incluindo a defesa do Trabalho Final de Curso (TFC), não havendo possibilidade de prorrogação desse prazo.

Art. 4º. A definição dos polos nos quais será ofertado o Curso ficará a cargo da instituição financiadora do projeto.

Art. 5º. O horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica do Campus Guarapari, para atendimento ao Curso, será de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 17h às 20h.

Art. 6º. O assessoramento pedagógico do curso será realizado por profissional da área, com pagamento por bolsa, sem vínculo profissional, contratado por edital público.

Art. 7º. Sobre o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne e o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - Neabi:

I - O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne, é responsável por articular as ações inclusivas no Ifes, contribuir com o desenvolvimento do Curso implementando políticas de acesso, permanência e conclusão com êxito dos alunos com necessidades específicas. Como se trata de um curso com fomento, o atendimento se dará por meio de equipe multidisciplinar, que poderá ser supervisionada pelo Napne, contratada via edital com agendamento de acordo com a necessidade do(a) aluno(a).

II - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - Neabi, é responsável por articular as ações inclusivas e contribuir para desenvolver ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas às temáticas das identidades, das relações étnico-raciais e do racismo no contexto de nossa sociedade multiétnica e pluricultural. O curso irá seguir as ações afirmativas regulamentadas no âmbito do Ifes.

Parágrafo único - Os alunos com necessidades específicas serão atendidos pelo Professor de Atendimento Educacional Especializado e pelo Tradutor-intérprete de LIBRAS, com pagamento por bolsa, sem vínculo profissional, contratados por edital público.

Art. 8º. Como se trata de um projeto financiado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) para atendimento a um público específico, neste curso não haverá assistência estudantil.

CAPÍTULO II - O Corpo Docente

Art. 9º. O corpo docente do Curso de Pós-graduação Especialização em Ciências Policiais, ofertado na modalidade a distância pelo campus Guarapari, deverá ser constituído por professores ou técnicos-administrativos do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e por Policiais Rodoviários Federais, sendo que mais de 30% (trinta por cento) desses professores deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor.

Parágrafo único. A titulação dos docentes ou técnicos-administrativos, em nível de mestrado ou doutorado, para fins de atuação em Cursos de Pós-Graduação no âmbito do Ifes, deverá ter sido obtida em um Curso recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes), órgão do Ministério da Educação (MEC) e credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão do MEC, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado no Brasil por uma instituição autorizada pela Capes e pelo CNE.

Art. 10. Os critérios para a participação de professores externos ao Ifes como docentes no Curso são: ser Policial Rodoviário Federal com titulação na área e/ou experiência relevante e comprovada na área de interesse do Curso.

Art. 11. A avaliação do corpo docente será feita pelos discentes do Curso por meio do sistema acadêmico do Ifes.

CAPÍTULO III - O Colegiado do Curso

Art. 12. O Colegiado do Curso será constituído pelos seguintes membros:

- I. coordenador do Curso;
- II. coordenadora adjunta do Curso;
- III. representante da área pedagógica responsável pelo Curso;
- IV. dois docentes do Ifes, sendo um titular e um suplente;
- V. dois docentes da PRF, sendo um titular e um suplente;
- VI. dois representantes do corpo discente, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. Com exceção dos representantes do corpo discente, que têm mandato de um ano, os demais membros do Colegiado do Curso têm mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 13. O Colegiado do Curso será presidido pelo coordenador do Curso.

Art. 14. Compete ao Colegiado do Curso:

- I. aprovar o regulamento interno do Curso;
- II. deliberar sobre todos os assuntos relacionados ao ensino e à pesquisa desenvolvidos no respectivo Curso de Pós-Graduação.
- III. O Colegiado do Curso poderá criar comissões internas com atribuições específicas relacionadas à gestão administrativa e acadêmica do Curso.
- IV. Demandas urgentes serão encaminhadas por e-mail e deverão ser respondidas em até 24 horas, salvo nos finais de semana e feriados.

Art. 15. Ordinariamente, o Colegiado se reunirá uma vez por bimestre, ou, extraordinariamente, por convocação do presidente do Colegiado ou por requerimento de um terço de seus componentes.

- I. Em caso de reuniões extraordinárias, a convocação deverá ser expedida, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, mencionando-se a pauta.
- II. As reuniões acontecerão por meio de recursos de Webconferência.

Art. 16. Para haver reunião, será necessária a presença de 50% (cinquenta por cento) dos membros mais 1 (um).

CAPÍTULO IV - O(A) Coordenador(a)

Art. 17. A Coordenação do Curso deverá ser exercida por um docente do Ifes em regime de dedicação exclusiva, podendo, em casos excepcionais, devidamente justificados, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes homologar coordenadores que não estejam enquadrados nesse regime.

Art. 18. O coordenador do Curso será indicado pelo diretor do campus Guarapari.

Art. 19. O coordenador do Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução no caso de nova oferta, pois não se trata de um curso regular.

Art. 20. Compete à Coordenação do Curso:

- I. gerenciar a implantação e a execução do Curso, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- II. acompanhar os processos seletivos de contratação de equipe multidisciplinar que atuará no curso;
- III. acompanhar, junto ao designer educacional do Curso, a elaboração do material educacional a fim de garantir que este se inter-relacione com os demais trabalhos produzidos, de modo a promover a interdisciplinaridade;
- IV. participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância, bem como o sistema de avaliação do aluno;
- V. realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos no Curso;
- VI. definir, junto ao apoio pedagógico ou representante da área pedagógica, o calendário do Curso;
- VII. aplicar os princípios da organização didática e demais regulamentos e normas da instituição;
- VIII. ter disponibilidade para atendimento às demandas diárias de professores relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem;
- IX. incentivar a equipe do Curso para o desenvolvimento de pesquisas e projetos;
- X. acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no Curso;

- XI. elaborar relatório estatístico de atividades do Curso, de acordo com a periodicidade da instituição;
- XII. encaminhar e acompanhar a avaliação do Curso;
- XIII. presidir o Colegiado do Curso, bem como as reuniões pedagógicas;
- XIV. analisar e pronunciar-se nos processos de aproveitamento de componentes curriculares a serem levadas ao colegiado;
- XV. validar a assiduidade e o desenvolvimento das atividades dos bolsistas atuantes no Curso;
- XVI. acompanhar a elaboração do material educacional junto ao designer educacional.

Da Equipe do Projeto

Art. 21. A equipe do Projeto é formada por Coordenadores e equipe de apoio que, em conjunto, têm a função de realizar o gerenciamento e a execução do mesmo:

Coordenador de Curso	Responsável pela aprovação e gestão do curso; pela coordenação dos Professores Formadores na organização e condução das disciplinas; pelo acompanhamento das atividades do curso; e pela intermediação das demandas entre os demais atores envolvidos no curso, a coordenação do curso de aperfeiçoamento e a coordenação do projeto. Responsável pela elaboração do relatório final do curso contendo avaliação dos alunos e estudo dos impactos do curso no cotidiano profissional dos servidores do Ifes e da PRF.
Coordenadora Adjunta	Co-responsável pela aprovação e gestão do curso; pela organização e condução das disciplinas; no acompanhamento das atividades do curso; e na intermediação das demandas entre os demais atores envolvidos no curso, a coordenação do curso de aperfeiçoamento e a coordenação do projeto. Co-responsável pela elaboração do relatório final do curso contendo avaliação dos alunos e estudo dos impactos do curso no cotidiano profissional dos servidores do Ifes e da PRF.
Coordenadora de Produção de Materiais	Responsável pelo acompanhamento da produção dos materiais das salas virtuais das disciplinas/cursos ligados ao Projeto; pela articulação da equipe multidisciplinar para produção e condução das salas virtuais e dos materiais didáticos, em parceria com a equipe docente; pela articulação entre as equipes do projeto e desenvolvedores da plataforma virtual que hospedará o curso. Coordena a equipe de produção de materiais.
Apoio Administrativo	Responsável pelo suporte à coordenação no controle financeiro, na organização e condução de editais de seleção e no controle de pagamentos de bolsas e prestação de contas do projeto. Responsável, também, por organizar as rotinas operacionais do projeto, tais como documentações, comunicações e agendamentos.
Apoio de Registro Acadêmico	Responsável por registrar as matrículas dos cursistas no sistema acadêmico institucional, bem como por produzir e emitir documentos relativos ao curso.

Apoio Pedagógico	Responsável pela observância das questões inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Deve propor metodologias e estratégias de ensino que auxiliem o Professor Formador e o Professor Mediador no percurso de formação dos estudantes. Atuará, também, em parceria com o Professor de Atendimento Educacional Especializado na assistência aos alunos com necessidades específicas. Será responsável, ainda, pelo acompanhamento dos alunos que não estão participando ativamente do curso. Poderá, também, atuar na formação das equipes do curso, apoiando a coordenação de curso.
Audiodescritor	Responsável pelo planejamento, preparação e realização da narração descritiva em áudio de textos, imagens, gráficos, etc., os quais são despercebidos ou incompreensíveis, especialmente, para cegos ou pessoas com baixa visão, promovendo a acessibilidade.
Designer Gráfico	Responsável pela elaboração e produção de imagens, animações, vídeos, diagramação e outras mídias necessárias para a execução do curso. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Designer Educacional	Terá duas vertentes de atuação: uma administrativa e outra pedagógica. Quanto à administrativa, deverá zelar pelos prazos da produção de materiais e elaborar cronogramas detalhados de execução das salas virtuais. Quanto à pedagógica, atuará junto ao Professor Formador na adequação dos materiais à modalidade a distância, indicando a produção e diversificação de mídias, considerando, inclusive, o que diz respeito à acessibilidade. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Especialista em Moodle	Responsável pela gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem e por assessorar as demandas que envolvem a utilização do Moodle. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Responsável por acompanhar os alunos com necessidades específicas matriculados no curso. Atuará em parceria com os Professores Formadores, Designer Educacional e Apoio Pedagógico para prover condições de acesso, participação e aprendizagem a esses alunos. Será o responsável por elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
Professor Formador	Responsável pela elaboração dos conteúdos, virtuais ou impressos, e pela construção da sala virtual de sua disciplina. Em parceria com o Designer Educacional, irá adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias, avaliações e bibliografias para a modalidade a distância, considerando a acessibilidade. Acompanhará as atividades pedagógicas dos mediadores e estudantes e gerenciará a execução da disciplina.

Professor Mediador	Responsável pela mediação entre o Professor Formador e os alunos, acompanhará todas as atividades dos discentes desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Possui a função de maior interação com os estudantes, respondendo a suas dúvidas e corrigindo as atividades realizadas.
Produtor de Vídeo	Responsável pela produção, gravação e edição de vídeos para serem utilizados como materiais instrucionais das salas virtuais das disciplinas do curso. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Revisor de Texto	Responsável por revisar e garantir a qualidade textual de todos os materiais produzidos para o curso. Deve executar outras atividades correlatas indicadas pela equipe de coordenação do Projeto.
Secretário de Curso	Responsável por assessorar a coordenação do curso nas tarefas administrativas, na organização das rotinas operacionais e no atendimento aos estudantes e equipe de curso.
Tradutor e Intérprete de Libras	Responsável pela tradução de todos os vídeos produzidos para Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo a acessibilidade para os participantes surdos.

CAPÍTULO V - A Estrutura Curricular

Art. 22. A organização curricular engloba dois módulos com conhecimentos gerais e um módulo com conhecimentos específicos, de acordo com a linha formativa escolhida na área de Ciências Policiais.

Art. 23. Reestruturações curriculares deverão ser submetidas ao respectivo Colegiado do Curso de Pós-Graduação e posteriormente à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes.

Parágrafo único. A estrutura curricular do Curso deverá ser formalmente comunicada ao aluno por ocasião de seu ingresso no Curso e quando houver modificações.

1. Linha Formativa - Gestão Executiva

MÓD	Descrição Componentes Curriculares	Nome do Professor(a) Responsável	Obrigatória ou Optativa/ Presencial ou a Distância	Carga Horária
GERAL				
I	Metodologia Científica aplicada às Ciências Policiais	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Maria Aparecida Silva de Souza (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	O Ensino das Ciências Policiais	Héber Araújo (Especialista/PRF) Paulo Silva de Oliveira (Especialista/PRF) Maria Angélica Alves da Silva Souza (Mestra/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30

I	Fundamentos da Gestão em Segurança Pública	George Silva Paim (Especialista/PRF) Oldair Luiz Gonçalves (Doutor/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Políticas Públicas	Ilnah Marianne Pereira Melo (Mestra/PRF) Hugo Silva Araújo (Especialista/PRF) Wagner Pereira Rocha (Mestre/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
GERAL				
II	Ética, Cidadania e Segurança Pública	Edésio Portes da Silva (Especialista/PRF) Igor de Carvalho Ramos (Especialista/PRF) Weksley Pinheiro Gama (Doutor/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Gestão de Pessoas	André Luiz Marçal da Silva (Especialista/PRF) Josenira Emília Duarte (Especialista/PRF) Marcelo Mendonça Vieira (Mestre/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Planejamento Estratégico	Edson Nunes de Souza (Especialista/PRF) Daniel Piccoli Garcia (Especialista/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Controle na Administração Pública	Karla Cristina Rocha Botão (Especialista/PRF) Alexandre dos Santos Lopes (Especialista/PRF) Geruza Ferreira Martins (Mestra/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
LINHA FORMATIVA - GESTÃO EXECUTIVA				
III	Gestão Estratégica	Marcelo Rodrigues da Silva (Mestre/PRF) Luiz Henrique Lima Faria (Mestre/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
III	Gestão Integrada na Segurança Pública	Carlos André da Conceição Costa (Mestre/PRF) Sirlei Kuiava (Especialista/PRF) Weksley Pinheiro Gama (Doutor/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
III	Comunicação Pública Governamental	Amanda Cirillo Brollo (Especialista/PRF) André Kleinowski (Especialista/PRF)	Obrigatória/ EAD	30

		Roberta de Sousa Almeida (Mestra/lfes)		
III	Relações Institucionais e Governamentais	Emmanuel Valverde Rios Nogueira (Especialista/PRF) Patrícia Bloch (Especialista/PRF) Geruza Ferreira Martins (Mestra/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
	Trabalho Final de Curso - TFC	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
Carga Horária Total do Curso				390

2. Linha Formativa - Gestão Operacional

MÓD	Descrição Componentes Curriculares	Nome do Professor(a) Responsável	Obrigatória ou Optativa/ Presencial ou a Distância	Carga Horária
GERAL				
I	Metodologia Científica aplicada às Ciências Policiais	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Maria Aparecida Silva de Souza (Doutora/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
I	O Ensino das Ciências Policiais	Héber Araújo (Especialista/PRF) Paulo Silva de Oliveira (Especialista/PRF) Maria Angélica Alves da Silva Souza (Mestra/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Fundamentos da Gestão em Segurança Pública	George Silva Paim (Especialista/PRF) Oldair Luiz Gonçalves (Doutor/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Políticas Públicas	Ilnah Marianne Pereira Melo (Mestra/PRF) Hugo Silva Araújo (Especialista/PRF) Wagner Pereira Rocha (Mestre/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
GERAL				
II	Ética, Cidadania e Segurança Pública	Edésio Portes da Silva (Especialista/PRF) Igor de Carvalho Ramos (Especialista/PRF) Weksley Pinheiro Gama (Doutor/lfes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Gestão de Pessoas	André Luiz Marçal da Silva	Obrigatória/	30

		(Especialista/PRF) Josenira Emília Duarte (Especialista/PRF) Marcelo Mendonça Vieira (Mestre/Ifes)	EAD	
II	Planejamento Estratégico	Edson Nunes de Souza (Especialista/PRF) Daniel Piccoli Garcia (Especialista/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Controle na Administração Pública	Karla Cristina Rocha Botão (Especialista/PRF) Alexandre dos Santos Lopes (Especialista/PRF) Geruza Ferreira Martins (Mestra/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
LINHA FORMATIVA - GESTÃO OPERACIONAL				
III	Planejamento de Ações Operacionais	Anderson Frazão Gomes Brandão (Especialista/PRF) José Roberto Ângelo Barros Soares (Especialista/PRF) Thiago Mello dos Reis (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
III	Estratégias para o Controle do Crime	Sávio Hipólito Ferreira (Especialista/PRF) Diemerson Da Costa Saccheto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
III	Segurança Viária	Andre Luiz De Azevedo (Mestre/PRF) Marina Leiko Rigo (Especialista/PRF) Marcelo Ricardo Soares Meneguelli (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
	Trabalho Final de Curso - TFC	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
Carga Horária Total do Curso				390

3. Linha Formativa - Administração e Logística

MÓD	Descrição Componentes Curriculares	Nome do Professor(a) Responsável	Obrigatória ou Optativa/ Presencial ou a Distância	Carga Horária
GERAL				

I	Metodologia Científica aplicada às Ciências Policiais	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Maria Aparecida Silva de Souza (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	O Ensino das Ciências Policiais	Héber Araújo (Especialista/PRF) Paulo Silva de Oliveira (Especialista/PRF) Maria Angélica Alves da Silva Souza (Mestra/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Fundamentos da Gestão em Segurança Pública	George Silva Paim (Especialista/PRF) Oldair Luiz Gonçalves (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Políticas Públicas	Ilnah Marianne Pereira Melo (Mestra/PRF) Hugo Silva Araújo (Especialista/PRF) Wagner Pereira Rocha (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
GERAL				
II	Ética, Cidadania e Segurança Pública	Edésio Portes da Silva (Especialista/PRF) Igor de Carvalho Ramos (Especialista/PRF) Weksley Pinheiro Gama (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Gestão de Pessoas	André Luiz Marçal da Silva (Especialista/PRF) Josenira Emília Duarte (Especialista/PRF) Marcelo Mendonça Vieira (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Planejamento Estratégico	Edson Nunes de Souza (Especialista/PRF) Daniel Piccoli Garcia (Especialista/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Controle na Administração Pública	Karla Cristina Rocha Botão (Especialista/PRF) Alexandre dos Santos Lopes (Especialista/PRF) Geruza Ferreira Martins (Mestra/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
LINHA FORMATIVA - ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA				
III	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	Aline Maria Carvalho de Azevedo Andrade (Especialista/PRF) Manuella Aparecida Minchio (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30

III	Gestão e fiscalização de contratos	Lindemberg Ferreira Leite (Mestre/PRF) Paula Mara Costa De Araújo (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
III	Gestão Logística	Silvia Belitardo Ogawa (Especialista/PRF) Denilton Macário De Paula (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
III	Gestão de Materiais	Silvia Belitardo Ogawa (Especialista/PRF) Denilton Macário De Paula (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
Carga Horária Total do Curso				390

4. Linha Formativa - Inteligência

MÓD	Descrição Componentes Curriculares	Nome do Professor(a) Responsável	Obrigatória ou Optativa/ Presencial ou a Distância	Carga Horária
GERAL				
I	Metodologia Científica aplicada às Ciências Policiais	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Maria Aparecida Silva de Souza (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	O Ensino das Ciências Policiais	Héber Araújo (Especialista/PRF) Paulo Silva de Oliveira (Especialista/PRF) Maria Angélica Alves da Silva Souza (Mestra/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Fundamentos da Gestão em Segurança Pública	George Silva Paim (Especialista/PRF) Oldair Luiz Gonçalves (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Políticas Públicas	Ilnah Marianne Pereira Melo (Mestra/PRF) Hugo Silva Araújo (Especialista/PRF) Wagner Pereira Rocha (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
GERAL				
II	Ética, Cidadania e Segurança Pública	Edésio Portes da Silva (Especialista/PRF)	Obrigatória/ EAD	30

		Igor de Carvalho Ramos (Especialista/PRF) Weksley Pinheiro Gama (Doutor/Ifes)		
II	Gestão de Pessoas	André Luiz Marçal da Silva (Especialista/PRF) Josenira Emília Duarte (Especialista/PRF) Marcelo Mendonça Vieira (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Planejamento Estratégico	Edson Nunes de Souza (Especialista/PRF) Daniel Piccoli Garcia (Especialista/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Controle na Administração Pública	Karla Cristina Rocha Botão (Especialista/PRF) Alexandre dos Santos Lopes (Especialista/PRF) Geruza Ferreira Martins (Mestra/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
LINHA FORMATIVA - INTELIGÊNCIA				
III	Inteligência Policial	Caroline Fernandes Rezende (Especialista/PRF) Denise Batista Medeiros (Especialista/PRF) Sílvio José Trindade Alvim (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
III	Questões Emergentes em Segurança Pública	Eder Soares Borba Da Silva (Especialista/PRF) Cleber Tavares Rosa (Especialista/PRF) Sílvio José Trindade Alvim (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
III	Perspectivas de Futuro na Inteligência Policial	Denis Botelho (Especialista/PRF) Marcello Agrelli de Andrade (Especialista/PRF) Sílvio José Trindade Alvim (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
LINHA FORMATIVA - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				
	Trabalho Final de Curso - TFC	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
Carga Horária Total do Curso				390

5. Linha Formativa - Corregedoria

MÓD	Descrição Componentes Curriculares	Nome do Professor(a) Responsável	Obrigatória ou Optativa/ Presencial ou a Distância	Carga Horária
GERAL				
I	Metodologia Científica aplicada às Ciências Policiais	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Maria Aparecida Silva de Souza (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	O Ensino das Ciências Policiais	Héber Araújo (Especialista/PRF) Paulo Silva de Oliveira (Especialista/PRF) Maria Angélica Alves da Silva Souza (Mestra/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Fundamentos da Gestão em Segurança Pública	George Silva Paim (Especialista/PRF) Oldair Luiz Gonçalves (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Políticas Públicas	Ilnah Marianne Pereira Melo (Mestra/PRF) Hugo Silva Araújo (Especialista/PRF) Wagner Pereira Rocha (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
GERAL				
II	Ética, Cidadania e Segurança Pública	Edésio Portes da Silva (Especialista/PRF) Igor de Carvalho Ramos (Especialista/PRF) Weksley Pinheiro Gama (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Gestão de Pessoas	André Luiz Marçal da Silva (Especialista/PRF) Josenira Emília Duarte (Especialista/PRF) Marcelo Mendonça Vieira (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Planejamento Estratégico	Edson Nunes de Souza (Especialista/PRF) Daniel Piccoli Garcia (Especialista/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Controle na Administração Pública	Karla Cristina Rocha Botão (Especialista/PRF) Alexandre dos Santos Lopes	Obrigatória/ EAD	30

		(Especialista/PRF) Geruza Ferreira Martins (Mestra/Ifes)		
LINHA FORMATIVA - CORREGEDORIA				
III	Fundamentos do Conhecimento Jurídico Aplicado à Segurança Pública	Fabio Sussuarana Ferreira (Especialista/PRF) Fabio Souza Bennet (Especialista/PRF) Roberta De Sousa Almeida (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
III	Procedimentos Administrativos Disciplinares	Rubens Prado Xavier (Especialista/PRF) Antônio Melo Guedes (Mestre/PRF) Sandra Mara Mendes Da Silva Bassani (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
III	Instrumentos e Diretrizes para Ações de Correção	Felipe Chaves Sampaio (Especialista/PRF) Mauro Carvalho José (Especialista/PRF) Larissa de Lima Vargas Souza (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
Carga Horária Total do Curso				
	Trabalho Final de Curso - TFC	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
Carga Horária Total do Curso				390

6. Linha Formativa - Gestão de Pessoas

MÓD	Descrição Componentes Curriculares	Nome do Professor(a) Responsável	Obrigatória ou Optativa/ Presencial ou a Distância	Carga Horária
GERAL				
I	Metodologia Científica aplicada às Ciências Policiais	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Maria Aparecida Silva de Souza (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	O Ensino das Ciências Policiais	Héber Araújo (Especialista/PRF) Paulo Silva de Oliveira (Especialista/PRF) Maria Angélica Alves da Silva Souza (Mestra/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Fundamentos da Gestão em Segurança Pública	George Silva Paim (Especialista/PRF) Oldair Luiz Gonçalves (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30

I	Políticas Públicas	Ilnah Marianne Pereira Melo (Mestra/PRF) Hugo Silva Araújo (Especialista/PRF) Wagner Pereira Rocha (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
GERAL				
II	Ética, Cidadania e Segurança Pública	Edésio Portes da Silva (Especialista/PRF) Igor de Carvalho Ramos (Especialista/PRF) Weksley Pinheiro Gama (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Gestão de Pessoas	André Luiz Marçal da Silva (Especialista/PRF) Josenira Emília Duarte (Especialista/PRF) Marcelo Mendonça Vieira (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Planejamento Estratégico	Edson Nunes de Souza (Especialista/PRF) Daniel Piccoli Garcia (Especialista/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Controle na Administração Pública	Karla Cristina Rocha Botão (Especialista/PRF) Alexandre dos Santos Lopes (Especialista/PRF) Geruza Ferreira Martins (Mestra/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
LINHA FORMATIVA - GESTÃO DE PESSOAS				
III	Gestão de Pessoas II	Tarcísio Sales Dos Santos (Especialista/PRF) Cleuber da Silva Mota (Especialista/PRF) Marcelo Mendonça Vieira (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
III	Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa	Luis Fernando Teixeira Salgado (Especialista/PRF) Adilson Albuquerque (Especialista/PRF) Maria Aparecida Silva de Souza (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
III	Legislação de Pessoal Aplicada à PRF	Agnaldo Resende (Especialista/PRF) Fábica Kateline Ferreira da Silva (Especialista/PRF) Lais Miranda Moro (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30

III	Projetos de Gestão de Pessoas na PRF	Bruna Gama Bacelar (Especialista/PRF) Monique Nazaré Lima Albuquerque (Especialista/PRF) Paula Mara Costa De Araújo (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
	Trabalho Final de Curso - TFC	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
Carga Horária Total do Curso				390

7. Linha Formativa - Tecnologia da Informação e Comunicação

MÓD	Descrição Componentes Curriculares	Nome do Professor(a) Responsável	Obrigatória ou Optativa/ Presencial ou a Distância	Carga Horária
GERAL				
I	Metodologia Científica aplicada às Ciências Policiais	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Maria Aparecida Silva de Souza (Doutora/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	O Ensino das Ciências Policiais	Héber Araújo (Especialista/PRF) Paulo Silva de Oliveira (Especialista/PRF) Maria Angélica Alves da Silva Souza (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Fundamentos da Gestão em Segurança Pública	George Silva Paim (Especialista/PRF) Oldair Luiz Gonçalves (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
I	Políticas Públicas	Ilnah Marianne Pereira Melo (Mestre/PRF) Wagner Pereira Rocha (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
GERAL				
II	Ética, Cidadania e Segurança Pública	Edésio Portes da Silva (Especialista/PRF) Igor de Carvalho Ramos (Especialista/PRF) Weksley Pinheiro Gama (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Gestão de Pessoas	André Luiz Marçal da Silva (Especialista/PRF) Josenira Emília Duarte (Especialista/PRF) Marcelo Mendonça Vieira	Obrigatória/ EAD	30

		(Mestre/PRF)		
II	Planejamento Estratégico	Edson Nunes de Souza (Especialista/PRF) Daniel Piccoli Garcia (Especialista/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
II	Controle na Administração Pública	Karla Cristina Rocha Botão (Especialista/PRF) Alexandre dos Santos Lopes (Especialista/PRF) Geruza Ferreira Martins (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
LINHA FORMATIVA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
III	Gestão da Informação e Comunicação	Marcelo Lopes Remião (Especialista/PRF) Joedson Camilo De Oliveira (Especialista/PRF) Luis Carlos Loss Lopes (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
III	Comunicação Digital	José Alberto Sousa Torres (Especialista/PRF) Nélio Alves Abreu (Especialista/PRF) Luis Carlos Loss Lopes (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
III	Gestão de Projetos em Tecnologia	Ricardo De Sousa Moreira (Especialista/PRF) Joedson Camilo De Oliveira (Especialista/PRF) Heyder Vágner Ramos (Mestre/Ifes)	Obrigatória/ EAD	40
	Trabalho Final de Curso - TFC	Rodrigo Kramer (Doutor/PRF) Giovani Zanetti Neto (Doutor/Ifes)	Obrigatória/ EAD	30
Carga Horária Total do Curso				390

Art. 24. Ao aluno que integralizar todos os componentes curriculares da linha formativa na qual esteja vinculado, será conferido Certificado de Especialização em Ciências Policiais.

CAPÍTULO VI - A Admissão, a Matrícula e a Permanência

Art 25. A admissão dos alunos será realizada pela instituição financiadora que estabelecerá critérios próprios, de acordo com regras e legislação atual e enviará à Secretaria Acadêmica do Campus Guarapari a listagem com os nomes e os documentos necessários à matrícula.

Art. 26. A matrícula institucional é o ato que vincula efetivamente o estudante ao Curso para o qual foi aprovado.

§ 1º A matrícula será realizada pela Secretaria Acadêmica do Campus Guarapari, que fará a análise dos documentos exigidos.

§ 2º Todos os documentos apresentados na matrícula ficarão retidos na Secretaria Acadêmica do Campus Guarapari.

Art. 27. O candidato só terá a sua matrícula efetivada após análise e parecer favorável sobre os documentos apresentados.

Parágrafo único. O não acesso à sala da primeira disciplina no ambiente virtual de aprendizagem nos cinco primeiros dias do Curso implicará cancelamento da matrícula, podendo ser convocado o candidato suplente.

Art. 28. Entende-se por cancelamento da matrícula ou perda do direito à vaga no Curso a cessação total do vínculo do aluno, que ocorrerá nos seguintes casos:

I - por expressa manifestação da vontade do aluno, mediante assinatura eletrônica do termo de cancelamento da matrícula, pelo aluno ou por seu representante legal, dirigido à Coordenadoria de Secretaria Acadêmica do Campus Guarapari;

II - quando o aluno apresentar no ato da matrícula documento falso ou falsificado;

III - quando NÃO houver o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem nos 5 (cinco) primeiros dias do Curso;

IV - quando o aluno cometer irregularidade ou infração disciplinar prevista no Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente do Ifes, apurada em sindicância para essa finalidade, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

V - quando o aluno não obtiver nota mínima para a sua aprovação em qualquer um dos componentes curriculares.

§ 1º O aluno desligado da Instituição pelos motivos previstos somente terá direito a nova matrícula por meio de novo processo seletivo.

§ 2º O cancelamento da matrícula com o IFES não retrograda as definições internas da PRF ou de editais de acesso.

Art. 29. Não é permitido o trancamento da matrícula no Curso.

Art. 30. A nota máxima no curso, em cada componente curricular, é 100 pontos. O aluno deverá atingir no mínimo nota 60 pontos em cada componente curricular, para que seja aprovado.

CAPÍTULO VII - A Avaliação do Rendimento

Art. 31. A avaliação será realizada de forma processual com caráter diagnóstico e formativo, envolvendo os professores e alunos.

Parágrafo único. Todas as disciplinas do curso serão avaliadas, ao final de cada módulo. No final do curso, haverá a avaliação do Trabalho Final de Curso.

Art. 32. Na avaliação, serão considerados aspectos qualitativos e quantitativos, presentes tanto no domínio cognitivo quanto no desenvolvimento de hábitos, atitudes e valores.

Art. 33. O registro do aproveitamento acadêmico dos alunos será realizado através da avaliação do aproveitamento em todos os componentes curriculares.

§ 1º Os registros das notas previstas no ambiente virtual de aprendizagem serão realizados pelos professores mediadores.

§ 2º A consolidação do aproveitamento acadêmico é de responsabilidade do professor mediador.

Art. 34. O aluno que não realizar alguma atividade poderá requerer ao Colegiado do Curso uma nova oportunidade, para isto deve apresentar um dos documentos abaixo especificados, bem como de outros casos previstos em lei:

I - atestado e/ou laudo fornecido pelo médico cumprindo o disposto no artigo 1º do Decreto Lei nº 1.044/1969, isto é, o Código da Doença (CID) e o período de afastamento das atividades didáticas;

II - declaração de corporação militar comprovando que, no horário da realização da avaliação, estava em serviço;

III - declaração de firma ou repartição comprovando que o aluno estava em serviço.

Art. 35. O aluno que não atingir a média mínima para a aprovação em um componente curricular poderá ser submetido a um período de recuperação definido no calendário do curso, cuja realização dar-se-á a critério da equipe do Curso, dentro da previsão de fechamento das pautas, conforme calendário acadêmico.

§ 1º Para cada componente curricular, poderá ser realizado um único período de recuperação.

§ 2º O aluno que não atingir a nota mínima para a sua aprovação terá a sua matrícula cancelada.

Art. 36. Para os alunos da primeira turma, não será permitido o aproveitamento de componentes curriculares. Para as demais turmas, será permitido somente o aproveitamento de disciplinas cursadas em turmas anteriores.

Art. 37. A Guarda Religiosa não se aplica ao Curso, pois o mesmo é ofertado completamente à distância.

CAPÍTULO VIII - O Regime Especial de Atendimento Domiciliar

Art. 38. O regime domiciliar é um processo que dá ao aluno o direito de realizar atividades escolares quando houver algum impedimento sem prejuízo à sua vida acadêmica.

Parágrafo único. Durante o período de regime domiciliar as faltas serão justificadas pelo setor responsável.

Art. 39. Terá direito ao regime domiciliar o aluno que necessitar se ausentar das aulas por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias e igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, nos seguintes casos:

I – necessitar de tratamento prolongado de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio;

II – necessitar acompanhar parentes de primeiro grau com problemas de saúde, quando comprovada a necessidade de assistência intensiva.

§ 1º A aluna gestante terá direito a 3 (três) meses de regime de exercícios domiciliares a partir do oitavo mês de gestação, desde que seja apresentada a devida comprovação médica.

§ 2º O regime domiciliar será efetivado mediante atestado médico.

§ 3º O atestado médico deverá ser apresentado ao setor responsável em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após iniciado o impedimento.

§ 4º O regime domiciliar não tem efeito retroativo, caso a solicitação seja feita após o prazo previsto no § 3º.

Art. 40. Compete ao setor pedagógico do campus:

I – orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;

II – abrir o processo de regime domiciliar;

III – fazer comunicação ao coordenador do curso solicitando tarefas escolares;

IV – manter contato direto com o aluno ou representante legal do estudante para o encaminhamento de tarefas e/ou recebimento das tarefas realizadas;

V – encaminhar as tarefas realizadas para o coordenador do curso;

Parágrafo único. O aluno que comprovar incapacidade de realizar as tarefas domiciliares ficará sujeito, quando possível, a uma proposta diferenciada de atendimento a ser definida pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IX - O Trabalho Final de Curso

Art. 41. O Trabalho Final de Curso (TFC) constitui-se numa atividade científica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo, cuja exigência constitui-se um requisito obrigatório para a integralização curricular do estudante.

Art. 42. O trabalho a ser desenvolvido no TFC focalizará um tema ligado ao conteúdo do Curso, na linha formativa escolhida e em consonância com seus objetivos e, para a sua elaboração, serão respeitadas as normas contidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 43. A orientação acadêmica do aluno será feita pelo professor mediador/orientador.

§ 1º O estudante receberá orientação docente individualizada para a realização do seu TFC.

§ 2º No processo de orientação, caberá ao orientador:

I - elaborar o plano de orientação, conforme o projeto de Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa;

II - definir, junto ao aluno, o tema preliminar da pesquisa e a metodologia a ser utilizada;

III - organizar, juntamente ao aluno, um cronograma de desenvolvimento da pesquisa;

IV - acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto ao estudante;

V - reunir-se com o aluno em orientação, de acordo com o cronograma estabelecido;

VI - orientar o aluno com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor;

VII - orientar o aluno na elaboração do plano de trabalho que dará origem ao TFC e, também, no decorrer do Curso;

VIII - presidir a banca de avaliação do TFC, podendo esta ser substituída por um seminário, e responsabilizar-se pela ata;

IX - definir, ao final do processo de elaboração, se o TFC está em condições de ser apresentado, por meio do parecer emitido à Coordenação do Curso;

X - verificar, após a defesa, se o aluno realizou as alterações sugeridas pela banca, em caso de aprovação com ressalvas.

§ 3º O professor orientador poderá ser trocado a critério do colegiado do curso ou mediante justificativa, por parte do aluno, que deve ser aprovada pelo colegiado.

Art. 44. Para a submissão do TFC à Banca Examinadora deverão ser respeitados os seguintes critérios:

I - integralizar a carga horária mínima exigida pelo Curso;

II - ter sido aprovado em todos os componentes curriculares;

III - receber parecer favorável para a defesa do seu respectivo professor orientador.

Art. 45. A defesa do TFC é individual e obrigatória, devendo ser apresentada a uma Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com o projeto do Curso, podendo ser utilizada ferramenta de webconferência ou tecnologia similar.

Art. 46. A banca examinadora será composta por 3 (três) integrantes, a saber: examinador orientador, examinador interno (docentes, professores mediadores) e examinador externo (convidado), sob a presidência do professor orientador.

I. Os membros da banca deverão ser sugeridos pelo orientador e aprovados pela Coordenação do Curso.

II. Haverá uma data para os seminários de defesa, sendo esta a data limite de apresentação para a banca. Em caso de ausência ao seminário, nova data deverá ser requerida ao colegiado com justificativa e documentos comprobatórios.

Art. 47. Caberá ao Presidente da Banca Examinadora:

I - proceder à avaliação final, considerando que cada membro da banca dará uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota final calculada pela média aritmética;

II - comunicar o resultado final ao aluno;

III - registrar em ata o resultado final e encerrar os trabalhos;

IV - encaminhar a ata assinada à Coordenação do Curso para que seja arquivada.

Parágrafo único. A nota mínima para a aprovação do TFC é de 60 (setenta) pontos.

Art. 48. O aluno deverá encaminhar para cada membro da banca o arquivo digital ou link de acesso do TFC com no mínimo 2 (duas) semanas de antecedência da apresentação.

Art. 49. O orientando deverá fazer as correções solicitadas pela banca no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e, após a validação do professor orientador, deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso a versão final.

Art. 50. Nos casos de informações que possam prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, estas serão passíveis de restrição ao acesso, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527/2007 (art. 23, VI).

CAPÍTULO X - A Concessão de Título de Especialista

Art. 51. Para obtenção do certificado de especialista em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação no Sistema Ifes, o aluno deverá:

I - completar a carga horária mínima constante no projeto do Curso;

II - ter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada componente curricular;

III - obter aprovação no TFC;

IV - apresentar o documento nada consta da biblioteca do curso.

Art. 52. O certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Ciências Policiais, expedido pelo setor de Secretaria Acadêmica do Campus Guarapari e de acordo com a legislação em vigor, deve mencionar a área de conhecimento do Curso e ser acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual constarão, obrigatoriamente:

I - o perfil profissional do egresso;

II - relação dos componentes curriculares, com a carga horária, a nota obtida pelo aluno, e com o nome e a qualificação dos professores por elas responsáveis;

III - período e local em que o Curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

IV - título do Trabalho Final de Curso e nota obtida;

V - declaração de cumprimento de todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007, ou legislação que venha a substituí-la, assim como referência às outras normas que amparam o Curso, a expedição do certificado, o ato de autorização de funcionamento e a respectiva data de aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

TÍTULO III - Da Propriedade Intelectual

Art. 53. Toda criação intelectual (criação do intelecto humano nos campos industrial, científico, literário e artístico) decorrente das atividades e pesquisas dos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes que for passível de proteção, seja de patentes, segredo industrial, direitos autorais e outras formas de proteção da propriedade intelectual, deverá ser comunicada à Agência de Inovação do Ifes - Agifes, órgão responsável pela gestão da proteção da Propriedade Intelectual no âmbito do Ifes, para orientação e procedimentos quanto a sua proteção, de acordo com a sua natureza, e de buscar sua transferência ou ainda seu licenciamento, de acordo com a legislação em vigor - Resolução do CS nº 52/2012.

§1º Será conferida ao Instituto Federal do Espírito Santo a legitimidade de efetuar o registro junto aos órgãos competentes e a exploração econômica da propriedade intelectual, com base nos art. 88 a 93 da Lei de Proteção Intelectual, sendo considerado esse o titular do objeto intelectual.

§2º Será o criador da obra ou autor da invenção o aluno do curso de Pós-Graduação que a idealizou e/ou participou intelectual e efetivamente da sua execução e/ou desenvolvimento, tendo os direitos sobre a autoria da criação, assim como o professor-orientador que ajudou no processo criativo ou até mesmo foi responsável pela invenção, de acordo com Lei nº 9610/98, em seu art. 11.

§3º A inobservância do dever de comunicação à Agifes logo após a criação intelectual, pode prejudicar o período da guarda de sigilo (Período de Graça), devendo ocorrer imediata consulta ao agente de inovação na Agifes e/ou no Campus.

Art. 54. As partes deverão convencionar, em instrumento jurídico específico, as participações nos resultados da exploração das criações assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, quando dessas resultarem ganhos econômicos, na forma de royalties ou qualquer outra forma de remuneração ou benefício financeiro, previsto na Lei nº 10.973/2004, art. 9º, § 2º.

Parágrafo único. O Ifes poderá ceder ou licenciar sua propriedade intelectual para empresas, órgãos de Governo e demais organizações da sociedade, em conformidade com a Lei nº 10.973/2004, art. 10º, para que estes desenvolvam e explorem comercialmente tecnologias específicas, objeto de licenciamento ou transferência, desde que demonstrada capacidade técnica, financeira e de gestão, tanto administrativa como comercial, do empreendimento.

Art. 55. Quando necessário dirimir eventuais conflitos de interesses perante a Justiça, deverá ser acionada a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) antes do Poder Judiciário, no âmbito federal.

TÍTULO IV - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 56. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do curso consultando, quando necessário, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, observada a legislação pertinente em vigor.

Parágrafo único. Casos omissos que versarem sobre propriedade intelectual serão enviados para consulta ao Comitê Assessor de Propriedade Intelectual do Ifes (CAPI).

Art. 57. Este regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e, posteriormente, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes.